

Handwritten signature

DECRETO LEGISLATIVO Nº 78, DE 29 DE MARÇO DE 1.995.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1.992.

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Porto Feliz, relativas ao exercício de 1.992, com exceção dos atos pendentes de apreciação pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em especial aqueles referentes à denúncia sobre eventuais irregularidades quanto à quantidade de materiais usados em Obras Públicas do Município, objeto de exame no TC-1491/026/94, bem como dos atos referentes às contratações efetuadas em desarmonia com os preceitos do Decreto - Lei nº 2.300/86, vigente à época, também objeto de exame em apartado pelo mesmo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e das irregularidades apontadas pelo relatório da CCI constituída através do Requerimento nº 045/94, ainda pendente de apreciação pelo Ministério Público.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 29 de Março de 1.995

Handwritten signature of Rolando Antonio Giulio Ballota
Rolando Antonio Giulio Ballota
- Presidente -

Handwritten signature of Vera Lucia Berke
Vera Lucia Berke
1ª Secretária

Handwritten signature of Odello Leite dos Santos
Odello Leite dos Santos
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara, em 30 de Março de 1.995

Norma Sueli da Silva
Diretora